



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de agosto de 2019.

Ofício nº 004/2019

Da: Comissão de Licitações - Prefeitura Mun. de Cruzeiro do Iguaçu

Ao: Controle interno e Assessoria Jurídica

Assunto: Comunicação faz,

Senhor Assessor,

Através deste comunicamos a vossas senhorias que em conferencia do processo licitatório 086/2019 constatou se que a procuração apresentada no dia da licitação pela empresa GSG AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI, estava fora de validade para o dia do certame.

Atenciosamente,

JOSE NILTON DE SOUZA

Pregoeiro

368.930.059-20



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 98-2019

Do: Procurador Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Licitação - Pregão Presencial n. 86/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria de imprensa para atender as demandas da administração municipal, conforme consta no anexo I, parte integrante deste processo licitatório.

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, que visa contratação de empresa para "..., assessoria de imprensa...", consoante descrito e especificado no anexo I do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$: 60.606,00 (sessenta mil, seiscentos e seis reais).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Assessoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 86/2019 – licitação...), tendo ainda designada data para abertura dia 23/08/2019.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão de 06/08/2019 – Edição 6.757, pg. 19, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 06/08/2019, edição 1913, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).

Compareceu para participar do certame 01 (uma) empresa GSG AGENCIA DE PUBLICIDADES.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a 01 (um) lote, conforme especificado no anexo I do Edital.

Dado inicio ao certame, por ocasião do credenciamento, verificou-se que a licitante cumpriram com os requisitos e foi declarada credenciada consoante constou na ata.

Sendo dado prosseguimento ao certame, participaram e apresentaram propostas validas as seguintes empresas credenciadas:

Lote cotado	Empresa participante que apresentou proposta
Item 01	GSG AGENCIA DE PUBLICIDADES

Aberta as propostas e por ocasião dos lances verificou-se que apresentou proposta de melhor valor e inferior e ou igual ao máximo fixado no certame quanto aos respectivos lotes a seguinte empresa:

Item 01	GSG AGENCIA DE PUBLICIDADES
---------	-----------------------------

Posteriormente passou a verificação dos documentos de habilitação (envelope 2) apresentados pela referida licitante, tendo assim seus documentos julgados pelo pregoeiro em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo adjudicado o objeto dos respectivos lote em seu favor, senão vejamos:

Item 01	GSG AGENCIA DE PUBLICIDADES
---------	-----------------------------

Tudo, consoante constou em ata:

"(...) Ato contínuo, Procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por Lote, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital, a Empresa participante GSG AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI. Em razão disso, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame para a empresa participante: GSG AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI vencedora lote 01, com o valor de R\$ 3.100,00 mensal, perfazendo o total de R\$:55.880,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Consultados a representante da licitante como já mencionado, não houve manifestação de intenção de recurso por parte da empresa. Os valores propostos estão inferiores aos valores máximos estipulados para o lote do certame. Os autos seguirão para análise e homologação



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada (...).

Posteriormente contactou-se que a procuração apresentada, fls. 52, estava fora do prazo de validade, uma vez que a mesma dispõe "... é válida até o dia 31/01/2019", vejamos:

prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, entim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/07/2019

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de Agosto de 2019.


RONALDO RUBENS BIESEK

Tabellao e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Selo Nº: ODJC8.ghd5S.LFMJ0. Controle: vvp0t.3AcS
Consulte o selo em <http://wuaipen.com.br>
Reconheço a firma por SEMELHANÇA de RONALDO RUBENS BIESEK 26370.
Dou fé.
SALTO DO LONTRA 22 de Agosto de 2019.
Em Testemunha da Verdade.
SALTO DO LONTRA - PR
SANDRO LUIZ LASTA - ESCRIVENTE





Contudo vislumbra claramente que se trata de erro material, de digitação, sendo que a mesma foi outorgada em 19/08/2019 e reconhecida firma em 22/08/2019, consoante acima colacionada, ademais, a falta de procuração apenas impediria o representante da licitante em ofertar lances, pois em mesmo se tratando de pregão, não se faz necessária a presença do licitante, devendo este encaminha os envelopes com a documentação, portanto não se trata de macula ao certame.

De outra banda, analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora do certame, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que a mesma cumpre e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço dentre as que atenderam as exigências do edital e anexo I do edital.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----




Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

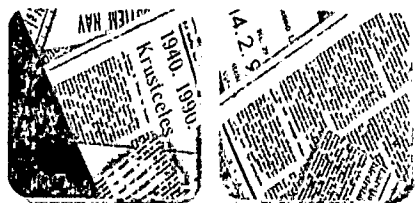
Para apreciação da Autoridade Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de agosto de 2.019.

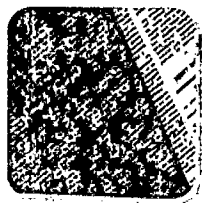


Everton Müller

OAB/PR 32.886



(46) 99905-3207 (Tim/Watts)
(46) 99115-2688 (Vivo)



GSG

Grazy Sandrin Gimenez
Assessorias e Publicidade

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a GSG AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI - ME, com sede na Rua 13 de Maio, Nº 91, Nova Prata do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.888.790/000-87, Inscrição Estadual Isento, representada neste ato pelo Sr Ronaldo Rubens Biesek, portador da cédula de identidade RG n.º 10.184.700-4 e CPF n.º 070.818.279-85, nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra Graciele Sandrin Gimenez, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.435.294-2 e CPF n.º 038.332.519-64 a quem conferimos amplos poderes para representar a (GSG AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI - perante A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, no que se referir ao presente Pregão Presencial Nº 086/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão Presencial, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Nova Prata do Iguaçu, 03 de Setembro de 2019

Ronaldo Rubens Biesek
RG N.º: 10.184.700-4
CPF N.º: 070.818.279-85
Administrador

GSG Assessoria e Publicidade
Fone: (46) 99115-2688(Vivo) (46) 99905-3207 (Tim/Watts)
CNPJ: 26.888.790/0001-87 Rua 13 de Maio - Nº 91 - Nova Prata do Iguaçu



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 086/2019, referente à Contratação de empresa especializada para assessoria de imprensa para atender as demandas da administração municipal. Declarando vencedora a empresa: GSG AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI vencedora lote 01, com o valor de R\$ 3.100,00 mensal, perfazendo o total de R\$:55.880,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


DILMAR TURMINA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 086/2019, referente à Contratação de empresa especializada para assessoria de imprensa para atender as demandas da administração municipal. Declarando vencedora a empresa: GSG AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI vencedora lote 01, com o valor de R\$ 3.100,00 mensal, perfazendo o total de R\$:55.880,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

Cod310499